



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE



Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
PROCESSO TCE-PE N° 24100662-4 DETERMINAR:			
Criar sala reservada para reuniões dos conselheiros tutelares, conforme art. 21 da Lei Municipal nº 899/2019	Em processo de ajustes na estrutura física	Atendido parcialmente	Readequação do espaço físico
Remover ou adaptar obstáculo na entrada do imóvel para garantir o acesso de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, conforme incisos II e IV do art. 11 da Lei Federal nº 10.098/2000, do art. 57 da Lei Federal nº 13.146/2015.	Atendido	Foi removido o obstáculo	
4. 5. Adaptar banheiros para torná-los acessíveis a todos, conforme incisos II e IV do art. 11 da Lei Federal nº 10.098/2000, do art. 57 da Lei Federal nº 13.146/2015.	Atendido	Foi reformado e ajustado o banheiro para atender a acessibilidade desejada	
Realocar as unidades condensadoras de ar condicionado para um ambiente externo ao imóvel;	Atendido	As unidades Condensadoras foram realocadas	
Adotar as medidas corretivas para que o pagamento da despesa ocorra dentro da ação orçamentária específica, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (inciso I do § 1º do art. 16)	Atendido	Foi verificado falha no empenhamento e vinculação orçamentária a mesma já foi corrigida	
PROCESSO TCE-PE N° 24100879-7			



Prefeitura do **PAUDALHO**



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 99477933-abbb-4ada-afcc-1178c1e797f1

DETERMINAR:			
Promover a recomposição, na conta corrente específica aberta para recebimento dos recursos oriundos das transferências especiais da União, do montante de R\$ 116.956,00, valor este que foi utilizado para a execução de despesas correntes acima do limite legal estabelecido, consoante o disposto no § 6º art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964		Demanda objeto da Secretaria de Administração e Finanças	Ajustes sendo realizados com o setor de contratos e convênios para saneamento da irregularidade
RECOMENDAR:			
Demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nos demonstrativos fiscais;	Implementado	Registro atualizado	
Registrar a receita decorrente de transferência especial conforme classificação definida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;	Implementado	Registro atualizado	
Aplicar as transferências especiais em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente beneficiário (inciso III do § 2º do art. 166-A da Constituição Federal de 1988);	Implementado	Registro e forma de atuação atualizados	
Aplicar as transferências especiais em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente beneficiário (inciso III do § 2º do art. 166-A da Constituição Federal de 1988);	Implementado	Registro e forma de atuação atualizados	
Observar os percentuais de aplicação dos recursos de transferências especiais em despesas de capital (mínimo 70%) e de custeio (máximo 30%) (inciso II do § 5º do art. 166-A da Constituição Federal de 1988);	Implementado	Registro e forma de atuação atualizados	
Promover a exclusão dos recursos de transferências especiais da base de cálculo da receita corrente líquida para fins de repartição e de cálculo do limite de despesa com pessoal e de endividamento do ente	Implementado	Registro e forma de atuação atualizados	



Prefeitura do **PAUDALHO**



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 99477933-abbb-4ada-afcc-1178e1e797f1

federado, nos termos do §16 do art. 166 da Constituição da República;			
Criar e implementar mecanismos efetivos de controle da execução de despesas públicas realizadas com os recursos repassados mediante transferências especiais da União, em especial a segregação das contas de receitas de transferências especiais classificadas como transferências correntes daquelas classificadas como transferências de capital, de forma que se possa evitar a utilização de recursos oriundos das receitas de capital para a execução de despesas correntes, conforme preceitua o § 6º do art. 12º da Lei Federal nº 4.320/1964.	Implementado	Registro e forma de atuação atualizados	
PROCESSO TCE-PE Nº 23100583-0 PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2022			
Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso com base em estudo técnico-financeiro dos ingressos e dispêndios municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas e saídas de recursos e garantir a eficácia desses instrumentos de planejamento e controle;	EM IMPLEMENTAÇÃO	LEVADAS AO CONHECIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E EMPRESA PRESTADORA DE ACESSORIA E SERVIÇOS CONTABEIS	EM ELABORAÇÃO E PROCESSO CONTINUO DE AJUSTES E MELHORIAS
Não incluir na LOA dispositivos inapropriados que ampliem o limite estabelecido para a abertura de créditos adicionais, ou eliminem tal limite para determinadas despesas, de forma a não descaracterizar a Lei Orçamentária como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;	EM IMPLEMENTAÇÃO	LEVADAS AO CONHECIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E EMPRESA PRESTADORA DE ACESSORIA E SERVIÇOS CONTABEIS	EM ELABORAÇÃO E PROCESSO CONTINUO DE AJUSTES E MELHORIAS
Regularizar a situação dos valores não recolhidos ao RGPS, zelando pela solidez do regime, de modo a evitar que sejam pagos maiores valores à título de multas e juros, causando danos ao erário municipal;	EM IMPLEMENTAÇÃO	LEVADAS AO CONHECIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	VALORES REGULARIZADOS, MONITORAMENTO CONSTANTE PARA EVITAR PAGAMENTOS EM ATRASO



Prefeitura do
PAUDALHO



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 99477933-abbb-4ada-afcc-1f78c1e797f

			QUE GEREM MULTAS E JUROS
Providenciar a regularização dos valores aplicados a menor na manutenção e desenvolvimento do ensino;	IMPLEMENTADO	LEVADAS AO CONHECIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E EMPRESA PRESTADORA DE ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS	APLICAÇÃO REALIZADA
Disponibilizar efetivamente e com integridade as informações devidas e exigidas pela Legislação quanto ao nível de transparência pública	IMPLEMENTADO	LEVADAS AO CONHECIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	O MUNICÍPIO ATINGIU O NÍVEL OURO EM TRANSPARENCIA NO EXERCÍCIO DE 2024
PROCESSO TCE-PE Nº 24100456-1 Prestação de Contas – 2023 Detrminar:			
Implantar as ações necessárias ao cumprimento das normas sobre transparência pública (Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação – LAI), com fins de melhorar o Índice de Transparência do Município, que se apresentou, em 2023, no nível de transparência inicial.	IMPLEMENTADO	O MUNICÍPIO EVOLUI NO CUMPRIMENTO DA LEI DE TRANSPARENCIA ALCANÇANDO EM 2024 O NÍVEL OURO PELA ANÁLISE DA ATRICON	

PAUDALHO